

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.474 – Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2005

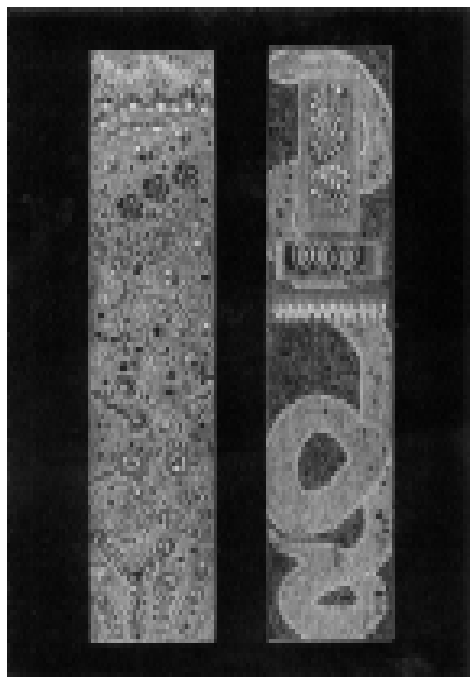
Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

O SILÊNCIO DA SERPENTE NA GALERIA IBERÊ CAMARGO

Exposição de Xilogravuras abre quinta-feira na Usina do Gasômetro

A exposição O Silêncio da Serpente, com novas xilogravuras da artista Cláudia Sperb, estará aberta à visitação a partir de amanhã, 24, na Galeria Iberê Camargo, térreo do Centro Cultural Usina do Gasômetro, na Avenida Presidente João Goulart, 551. Cerca de 20 xilogravuras que ganharam espaço e reconhecimento em outras capitais e salões poderão ser conferidas de terças-feiras a domingos, das 15h às 19h, até 20 de março. A promoção é da Secretaria Municipal da Cultura, por meio da Coordenação de Artes Visuais.

De acordo com a artista, que soma 15 anos de trabalho com a técnica, o público gaúcho que gosta de gravura poderá conferir em O Silêncio da Ser-



Entre plantas e vegetações raras, as serpentes com seu silêncio absoluto, circularão pelo nosso imaginário.

penite sua vontade de silenciar um pouco. “Num momento em que somos bombardeados com tantas informa-

ções, teses, discursos, requisitos e explicações sobre tudo, proponho sentir um pouco mais (do que pensar) no si-

lêncio da solidão da serpente”, afirma Cláudia.

A artista finalizou o curso de licenciatura em Belas Artes em 1990, na Feevale, em Novo Hamburgo. Pela mesma Universidade, tem especialização em Artes Plásticas na Abordagem Contemporânea, em 2000 e em Gravura, Fotografia e Imagem Digital, em 2002. Em 2004, recebeu o Prêmio Xilogravura no Salão de Arte Pará, mais importante do Norte do país, trabalho este que integra a exposição. Também em 2004, integrou a mostra “Impressões”, primeiro panorama nacional da xilogravura, na qual estavam expostos trabalhos dos cem melhores artistas da técnica, incluindo nomes como Lasar Segal e Iberê Camargo.

LIMPEZA URBANA

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana iniciou pelo Bairro Cristal, Zona Sul, a operação “Limpa Porto Alegre”. O objetivo da atividade é atingir 70% das vias públicas da cidade receba com serviço de capina e remoção de focos de lixo. Além da retomada desse serviço, que estava parado há cinco meses, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana deve manter uma regularidade para que Porto Alegre possa estar sempre limpa.

Além do bairro Cristal, as equipes também estão atuando nas vilas Elisabeth, Santa Rosa e Assunção, no Bairro Santa Goretti e na 2ª Unidade da Vila Nova Restinga. Após o término nestes locais, a ação se estenderá por outras áreas da Capital.

A operação envolve 220 funcionários e 11 tratores com roçadeiras, além de onze caminhões. Deverão ser atendidas cerca de quatro mil ruas e avenidas

LINHA R84 - RÁPIDA JUCA BATISTA

A partir da próxima segunda-feira, 28 entrará em funcionamento a Linha R84 - Rápida Juca Batista.

O novo serviço garante um atendimento mais qualificado para o transporte coletivo que atenderá a Zona Sul da capital. As viagens serão mais rápidas para o Centro da cidade, principalmente nos horários de pico, entre 6h25 e 9h e das 16h26 às 19h15.

O terminal bairro da nova linha fica localizado na rua Júlio Dias de Souza, bairro Jardim Urubatã, com terminal centro na Av. Salgado Filho. O serviço receberá monitoramento da EPTC, com possibilidade de ajustes.

NOVO TERMINAL NA FARRAPOS

Os usuários das linhas T2 / T2A (sentido Sul / Norte) terão, a partir deste sábado, 26, um atendimento mais qualificado no terminal localizado junto à Estação Farrapos do Trensurb. Com o objetivo de evitar conflitos em travessias naquela área, com intensa circulação de veículos, a Empresa Pública de Transporte e Circulação informa a inauguração e utilização de um novo terminal, agora na Av. Farrapos, substituindo o anterior, que funcionava na Av. A J Renner.

Este novo terminal garantirá uma melhor infraestrutura de utilização; condições mais adequadas em segurança aos pedestres; uma integração mais privilegiada com o Trensurb; melhores condições operacionais, além de uma integração mais qualificada aos estudantes das universidades do Vale dos Sinos, que utilizam trem e ônibus.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao candidato JOSÉ ALFREDO FANK DE OLIVEIRA, 57501.9, agente fiscal da receita municipal – 40º lugar, ES.1.07.NS.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1 de 25.1.05, que o tornou sem efeito, quanto ao nome, que passa a ser JOSÉ ALFREDO FANK DE OLIVEIRA, e não como constou, através do Ato 37 de 17.2.05 (processo 1.56152.04.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MÁRCIA RODRIGUES FRAGA, 43961.2, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7.2.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança assistente, 2.1.1.5, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 258 de 17.2.05 (processo 1.5671.05.1).

CONCEDE a JAIRO NATHAN TROMBKA, 40379.0, médico, ES.1.24.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25.10.02, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 259 de 17.2.05 (processo 1.3619.05.2).

CONCEDE a IVAN DOS SANTOS CORRÊA, 48748.8, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 19.5.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 260 de 17.2.05 (processo 1.3611.05.1).

CONCEDE a RENILDA RODRIGUES, 22646.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 7.7.04, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 261 de 17.2.05 (processo 1.3967.05.0).

DESIGNA ADALBERTO SANHUDO BORBA, 17862.4, administrador, da Secretaria

Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente de organização I, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais/CGMA, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130004, código do órgão 12624001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 202 de 15.2.05 (processo 1.5700.05.1).

DESIGNA ROSA MARIA LUPI BEVILACQUA, 65340.2, administradora, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente de organização II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais/CGMA, a contar de 1º.1.05, código do posto 21150001, código do órgão 12624001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 204 de 15.2.05 (processo 1.5701.05.8).

DESIGNA SANDRA HELENA JAQUES ZINN, 67527.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de encarregada, da Equipe de Apoio Operacional/CGMA, a contar de 19.1.05, código do posto 11120006, código do órgão 12501003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 205 de 15.2.05 (processo 1.5696.05.4).

DESIGNA ÊNIO JOSÉ MARIANI, 67559.5, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais/CGMA, a contar de 1º.1.05, código do posto 11160021, código do órgão 12624001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 206 de 15.2.05 (processo 1.5697.05.0).

DESIGNA CLÁUDIA HELENA BERGMANN ZIMMER, 69029.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente de organização II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais/CGMA, a contar de 24.1.05, código do posto 21150001, código do órgão 12624001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 208 de 15.2.05 (processo 1.5698.05.7).

DESIGNA ÁLVARO DION TEIXEIRA, 58153.8, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21150005, código do órgão 12004001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 209 de 15.2.05 (processo 1.4221.05.2).

DESIGNA DENISE OBAL MACLUF, 64412.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica,

da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 17.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 12629003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 212 de 15.2.05 (processo 1.4216.05.9).

DESIGNA ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 17.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 12629003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 213 de 15.2.05 (processo 1.4226.05.4).

DESIGNA CÁTIA SUFIATTI, 58169.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Área de Administração do Sistema, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 17.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 12629001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 214 de 15.2.05 (processo 1.422426.05.1).

DESIGNA ALICE MARIA MATTJIE DA SILVA, 40201.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria em Padronização e Treinamento, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 17.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 12004018, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 216 de 15.2.05 (processo 1.4227.05.0).

DESIGNA RITA DE CÁSSIA REDA ELOY VITOLA, 57858.3, administradora, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de coordenadora-geral diretiva, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.1.05, código do posto 11180009, código do órgão 12002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 218 de 15.2.05 (processo 1.3638.05.7).

DESIGNA GILBERTO DE MELLO BLANCK, 13872.7, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de gestor C, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 17.1.05, código do posto 11160032, código do órgão 12629003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 224 de 15.2.05 (processo 1.4223.05.5).

DESIGNA JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, 45898.4, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de supervisor, da Supervisão de Recursos Humanos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11180003, código do órgão 12801002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 225 de 15.2.05 (processo 1.4229.05.3).

DESIGNA ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, a contar de 1º.1.05, código do posto 11170001, código do órgão 12700005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 256 de 15.2.05 (processo 1.4230.05.1).

DESIGNA PAULO RICARDO RAMA, 63115.0, administrador, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de membro de comissão, da Comissão Permanente de Inquérito, a contar

de 26.2.05, código do posto 21140002, código do órgão 3008001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 263 de 18.2.05 (processo 1.4369.05.0).

DISPENSA ADALBERTO SANHUDO BORBA, 17862.4, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente de organização I, da Gerência de Estudos e Projetos/CEMAPE, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130004, código do órgão 12624001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 201 de 15.2.05 (processo 1.5702.05.4).

DISPENSA ROSA MARIA LUPI BEVILACQUA, 65340.2, administradora, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente de organização II, da Gerência de Estudos e Projetos/CEMAPE, a contar de 1º.1.05, código do posto 21150001, código do órgão 12624001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 203 de 15.2.05 (processo 1.5699.05.3).

DISPENSA ÊNIO JOSÉ MARIANI, 67559.5, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente de organização III, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 1º.1.05, código do posto 21160001, código do órgão 12708002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 207 de 15.2.05 (processo 1.5697.05.0).

DISPENSA ÁLVARO DION TEIXEIRA, 58153.8, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnico, da Área de Auditoria, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 12629002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 210 de 15.2.05 (processo 1.4225.05.8).

DISPENSA ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 17.1.05, código do posto 11110001, código do órgão 12708002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 211 de 15.2.05 (processo 1.4226.05.4).

DISPENSA CÁTIA SUFIATTI, 58169.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de gestora C, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 17.1.05, código do posto 11160032, código do órgão 12629003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 215 de 15.2.05 (processo 1.422426.05.1).

DISPENSA RITA DE CÁSSIA REDA ELOY VITOLA, 57858.3, administradora, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos/CEMAPE, a contar de 1º.1.05, código do posto 11160021, código do órgão 12624001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 217 de 15.2.05 (processo 1.3638.05.7).

DISPENSA GILBERTO DE MELLO BLANCK, 13872.7, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada gestor C, da Área de Auditoria, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 17.1.05, código do posto 11160032, código do órgão 12629002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 219 de 15.2.05 (processo 1.422338.05.5).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DISPENSA INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, 51715.1, motorista, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de auxiliar técnico, do Gabinete Executivo, a contar de 3.12.04, código do posto 21130002, código do órgão 2006001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 220 de 15.2.05 (processo 1.1807.05.6).

DISPENSA ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente, da Assessoria em Legislação de Pessoal/CEMAPE, a contar de 1º.1.05, código do posto 21150005, código do órgão 12004017, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 227 de 15.2.04 (processo 1.4230.05.1).

DISPENSA IZAR BERENICE PERES FAGUNDES, 47525.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 15004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 228 de 15.2.04 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA MARIBEL GIL GUTERRES, 52376.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 15004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 229 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA CLARICE GORODICHT, 64271.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 15004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 230 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA MARIA DO CARMO BANDEIRA JANSON, 58039.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 15004002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 231 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA INÊS JÚLIA DE OLIVEIRA LIZANA, 44352.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 21160003, código do órgão 15700001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 232 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 50778.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150005, código do órgão 15501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 233 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA MÁRCIA MATHIAS DUARTE, 48306.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150005, código do órgão 15501003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 234 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA ADÃO ALVES PINHEIRO, 47761.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente de educação II, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21150002, código do órgão 15801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 235 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA CLEUSA MARIA LEITE LEPPA, 43184.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 11170008, código do órgão 15701002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 236 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA CINARA DA SILVA VICENTE, 52141.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 237 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JÚNIOR, 49916.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 238 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA LILIANE FERRARI GIORDANI, 64354.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 239 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA MARIA OTÍLIA KROEFF SUSIN, 47306.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21160003, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 240 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA SANDRA REGINA CAMARGO TATSCH, 41944.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21160003, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 241 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 59294.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 242 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA ROSA MARIA PINHEIRO

MOSNA, 47189.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Atividades Técnico-Pedagógicas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 11160003, código do órgão 15602002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 243 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA LIANE BERNARDI HELO, 69193.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21150005, código do órgão 15701004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 244 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA PAULO ADÍLIO PRESTES FERREIRA, 77921.5, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Investigação Social/SEBE, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130002, código do órgão 15302002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 245 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA SIMONE ZENGER PAVANI, 61611.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnica, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 15502002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 246 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA MARIA CRISTINA MOREIRA DIAS, 40218.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Assistência, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150007, código do órgão 15502003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 247 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA MARIA DO CARMO DE SOUZA, 50082.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Nutrição/SEA, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130002, código do órgão 15302003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 248 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA VALÉRIA VIDAL DE NEGREIROS, 47338.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Atendimento/SEA, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130002, código do órgão 15302004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 249 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 47492.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130001, código do órgão 15301008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 250 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA BERNADETE NUNES SIMON,

64480.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Construção/SVPE, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130002, código do órgão 15302005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 251 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 57296.6, administrador, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Conservação/SVPE, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130002, código do órgão 15302006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 252 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA IVAM MARTINS DE MARTINS, 54612.7, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Estudos e Projetos/SVPE, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150007, código do órgão 15502005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 253 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA ELIANA REGINA MENEGAT, 86131.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Cadastro e Estatística/SEEP/SVPE, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130002, código do órgão 15302008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 254 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA ANA MARIA GIOVANONI FORNOS, 18280.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de supervisora, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, código do posto 11180007, código do órgão 15801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 255 de 15.2.05 (processo 1.1940.05.8).

DISPENSA JÔNIA INARA DA SILVA LOPES, 49980.6, apontadora, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de chefe de núcleo, do Centro Administrativo Regional Restinga, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 30.12.04, código do posto 11130001, código do órgão 2616001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 257 de 16.2.05 (processo 1.1810.05.7).

DISPENSA MARJORIE WILDNER JONES MATTEUS, 86624.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 13.12.04, código do posto 11140002, código do órgão 20502008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 262 de 17.2.05 (processo 1.5798.05.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a NÁDIA MARIA FRITSCH, 13227.4, estatutária, farmacêutica, ES.1.20.NS.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 774 de 28.5.03, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência "D", com o valor mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165,

inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14132/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigo 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, Lei 7576 de 2.1.95, artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%); artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 29553423000, PASEP 10256651571, através do Ato 182 de 10.2.05 (processo 1.8210.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a RENATO MONTAGNA, 48548.2, estatutário, assistente administrativo hospitalar, AA.1.07.06.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1502 de 28.10.03, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, quanto a referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com o valor mensal, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14255/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 89h55min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 12257842049; PASEP 10229443386, através do Ato 183 de 10.2.05 (processo 1.47363.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a VITALINA DE ALMEIDA PEREIRA, 8862.5, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1829 de 22.12.94, que revisou o provento, a contar de 3.4.89, concedendo a gratificação por regime especial de tempo integral, quanto à inclusão e alteração da base legal, a inclusão do valor total do provento, que passa a ser com provento

mensal, proporcional a 6662/10950d avos, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88, e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: regime especial de tempo integral (50%), artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei 174/88; Valores com base nas Leis 7428 de 12.5.94, 7539/95 e Decreto 11162/65, através do Ato 184 de 10.2.05 (processo 1.37727.92.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a VANDERLI REIS DE MATHEO, 55863.5, estatutário, apontador, AC.1.03.04.B.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 550 de 6.5.04, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto a referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com o valor mensal, correspondendo a 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 19239726004, PASEP 10244380403, através do Ato 186 de 10.2.05 (processo 1.34376.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a MILTON DE SOUZA RODRIGUES, 9136.3, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.C.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 456 de 13.4.92, que revisou, a contar de 27.4.90, o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com provento mensal, proporcional a 6570/12775d avos, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: gratificação pelo exercício em atividades insalubres de grau médio (20%), artigos 61 da Lei 6309 de 28.12.88, 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei Complementar 217/90; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 187 de 10.2.05 (processo 1.9342.90.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a VILMA LUÍZA DE OLIVEIRA, 9760.0, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1581 de 10.11.03, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto a referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, com o valor mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/

02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CIC 28609905004, PASEP 10592121485, através do Ato 185 de 10.2.05 (processo 1.24664.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a SILVINA FIORAVANTI GOULART, 49780.0, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 603 de 10.5.04, que a aposentou voluntariamente por idade, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com o valor mensal, correspondendo a 9623/10950d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 40051226049, PASEP 10892465627, através do Ato 188 de 10.2.05 (processo 1.36670.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HELMUTH KLÜCK, 61.0, falecido em 25.5.91, estatutário, taquígrafo III, 14, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1072 de 22.6.79, para incluir a gratificação de incentivo técnico por produtividade, no percentual de 34,37% sobre o básico do padrão 12, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LIA ISABEL MORAES FROES, 2158.4, CPF 10632891068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento padrão 14, artigo 9º da Lei 5811/86 e Resolução 1161/92; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico por produtividade 34,37%, resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução 229/01, Resolução de Mesa 159/97, alterada pela Resolução 1390/98 e

Resolução de Mesa 168/97; adicional de insalubridade de grau médio 20%, Lei 5568/85, através do Ato 149 de 10.2.05 (processo 1.57152.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ MILTON MENDES DOS SANTOS, 8173.7, falecido em 30.1.91, estatutário, atendente, 4.B, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 656 de 5.10.72, para incluir um avanço trienal, regime de tempo integral (50%), Hospital de Pronto Socorro (110%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA LUIZA PAVINATTO DOS SANTOS, 2721.9, CPF 52524302091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 157 de 11.2.05 (processo 1.47667.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ONDINO ELÓI DA SILVEIRA, 3336.5, falecido em 14.4.94, estatutário, apontador, 4.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 78 de 23.7.80, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MANOELLA FRANCISCA SILVA DA SILVEIRA, 2359.8, CPF 80163785015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; função gratificada de nível cinco – chefe de seção, artigo 34 da Lei 6253/88 e artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 158 de 11.2.05 (processo 1.59445.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos

dependentes de EDY FALCÃO GOULART, 3064.3, falecido em 11.4.90, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 920 de 19.7.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LÍLIA GARCIA GOULART, 2186.5, CPF 65070615068, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 160 de 15.2.05 (processo 1.44921.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS FREDERICO GERTUM PEREIRA, 12989.0, falecido em 19.11.94, estatutário, engenheiro agrônomo, NS.B, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 478 de 20.4.93, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CRISTINA DE FÁTIMA WELTER PEREIRA, 706.2, CPF 33443521053, cônjuge, 50% e ÂNGELA WELTER PEREIRA, 307.9, CPF 90974921068, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco – chefe de seção, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: A pensionista ÂNGELA WELTER PEREIRA foi excluída por ter completado a maioria em 11.4.02, através do Ato 161 de 15.2.05 (processo 1.61194.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HORÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS, 4018.8, falecido em 3.7.94, estatutário, guarda-municipal, 4.D, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 561 de 5.7.78, para incluir dois avanços de final de carreira, regime de tempo integral (50%) em substituição à média de horas extras, a gratificação de periculosidade (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DELMA GONÇALVES DOS SANTOS, 2572.6, CPF 57091803000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da

Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 162 de 15.2.05 (processo 1.60080.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de UBIRAJARA NUNES PACHECO, 16602.5, falecido em 16.9.94, estatutário, contínuo readaptado de motorista, 4.B, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para GLACI GUIOMAR RODRIGUES PACHECO, 1415.9, CPF 29004179020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 163 de 15.2.05 (processo 1.60845.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ HIPÓLITO PINTO, 174.3, falecido em 25.8.94, estatutário, operador de estação de tratamento, 5.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 289 de 17.7.79, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA ZILDA FERREIRA PINTO, 2848.0, CPF 26546523000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88; avanços 12 (60%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “F” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87, 217/90, 385 de 18.9.96 e 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89,

através do Ato 176 de 11.2.05 (processo 3.3194.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LAURIALBINO CASAGRANDE HENKEL, 19286.4, da Célula de Gestão de Pessoal; **ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS**, 82852.5, da Coordenação de Transportes Administrativos e **ELIDA INÊS FLORES LOPES**, 13499.9, da CGMA, todos da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem e integrarem Grupo de Trabalho denominado UCL 5, unidade coordenadora do Projeto de Modernização Administrativa, parte integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal, instituído pelo Decreto 11874/97, através do contrato de empréstimo 1095/OCBR. Os servidores designados acima deverão atuar conforme competências previstas no Programa, ou seja, na execução direta das ações do Projeto de Modernização Administrativa, desde o processo licitatório de contratação das atividades até o acompanhamento e supervisão de sua execução. Sendo os dois primeiros servidores designados a contar de 24.1.05 e a terceira, a contar de 9.2.05, processo 1.38785.98.6, através da Portaria 29 de 22.2.05.

DESIGNA ISABEL SOARES WINTERLE, 18861.5, como ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Administração, de 9 a 23.2.05, em substituição a **GILBERTO DE MELLO BLANCK**, 13872.7, por motivo de férias, através da Portaria 30 de 22.2.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, 37010.6, procurador-geral adjunto – CC, código 11280008, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 259 de 16.2.05 (processo 1.6251.05.6).

CONVOCA ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS BARBOSA, 37004.9, chefe de gabinete – CC, código 11370003, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 260 de 16.2.05 (processo 1.6253.05.9).

CONVOCA ZULMIR IVÂNIO BRENDA, 37121.1, secretário adjunto, código 11280007, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1.05 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 264 de 17.2.05 (processo 1.5887.05.4).

CONVOCA, até ulterior deliberação, **DENISE GRANJA MARTIN**, 46255.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir re-

gime de tempo integral, a contar de 1º.3.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 265 de 17.2.05 (processo 1.5943.05.1).

DESIGNA NANCI CANTO DA SILVA, 44123.8, assistente administrativa, AA10406, para responder pelo função gratificada de auxiliar técnico, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12629003, substituindo **ANDRÉIA VEIGA ELIAS**, 62193.8, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 14 a 28.2.05, através da Portaria 238 de 14.2.05.

DESIGNA MÁRCIO JOSÉ BACKES, 86043.7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Área de Operação/CEGEP/SRH, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12629003, substituindo **ROSEMERI CORRÊA ALVES**, 57656.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 31.1 a 14.2.05, através da Portaria 244 de 15.2.05.

DESIGNA MÁRCIO JOSÉ BACKES, 86043.7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por serviço, da Área de Operação/CEGEP/SRH, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12629003, substituindo **ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA**, 57636.3, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 25.2 a 11.3.05, através da Portaria 245 de 15.2.05.

DESIGNA DAVI FANK DE OLIVEIRA, 85300.2, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por serviço, da Área de Operação/CEGEP/SRH, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12629003, substituindo **ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA**, 57636.3, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 10 a 24.2.05, através da Portaria 246 de 15.2.05.

FAZ CESSAR, a contar de 16.12.04, em relação a **HENRIQUE CANDANO PEIXOTO**, 57303.0, economista, ES.1.12.NS.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 65 de 17.1.03, que concedeu, a contar de 1º.1.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 263 de 16.2.05 (processo 1.2833.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 20.12.04, em relação a **FERNANDA LOPES CORAL**, 62170.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 1552 de 9.9.96, que concedeu, a contar de 8.8.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 266 de 17.2.05 (processo 1.2834.05.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **DENISE GRANJA MARTIN**, 46255.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 99 de 21.1.05, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.05, através da Portaria 267 de 17.2.05 (processo 1.5943.05.1).

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.27987.04.3 – Defere, em 16.2.05, em grau de reconsideração ao despacho indeferitório exarado no processo 1.9204.04.0, apresentado por NÉLSON CARLOS SOTTILI, 61279.6, professor, da Secretaria Municipal de Educação, quanto a solicitação de abono da meia-falta, código dois, do dia 20.11.03, com base no pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.51482.04.5 – Indefere, em 16.2.05, a solicitação de abono das faltas, código 1, de 2 a 17.10.04, apresentada por TÂNIA MARIA SOUZA BISPO, 77516.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterado pela Ordem de Serviço 1/00.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.14012.03.0 – Torna sem efeito, em 17.2.05, a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 20.4.96 a 19.4.02, de GLÊNIO CÉSAR DUBAL RODRIGUES, 45263.1, da Secretaria do Governo Municipal, em face da duplicidade de registros.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.28533.04.6 – Indefere, em 16.2.05, a solicitação de reconsideração de pensão por morte do ex-servidor AUGUSTO FERREIRA, apresentada por IZALTINA DA SILVA FRAGA, por falta de amparo legal.

DIRETOR DA DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.35010.04.5 - Defere, em 17.2.05, em relação a MARIA FERNANDA VERGARA ROCHA KELBERT, 83395.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 762 dias:

Regime Próprio:

- **Estado do Rio Grande do Sul: de 25.5.00 a 25.6.02.**

Processo 1.3420.05.1 - Defere, em 17.2.05, em relação a MÁRCIA GOMES, 59857.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1192 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 3 anos 3 meses 7 dias.

- **Creche Ursinho Branco: de 13.3.92 a 28.2.95;**
- **Sociedade São José: de 1º.3.95 a 18.6.95.**

Processo 3.134.05.8 - Defere, em 17.2.05, em relação a INGRID SCHÄFFER LAUTERT, 5397.5, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5643 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 15 anos 5 meses 18 dias.

- **Auto Serviços Lautert Ltda.: de 1º.7.79 a 12.7.85 e de 1º.9.85 a 15.4.88;**
- **Teutônia – Prefeitura: de 2.4.90 a 6.7.90;**
- **Massa Falida Calçados Schaeffer S.A. Indústria e Comércio: de 27.8.76 a 30.4.77;**
- **Capital Couros Ltda.: de 2.5.77 a 15.8.77;**
- **CICI: de 1º.5.91 a 30.11.96.**

Processo 3.173.05.3 - Defere, em 17.2.05, em relação a BEN HUR MACEDO, 3124.5, operário especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 471 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 1 ano 3 meses 16 dias.

- **Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.: de 19.12.86 a 25.5.87;**
- **Três Figueiras Panificação Indústria e Comércio Ltda.: de 1º.8.90 a 22.3.91;**
- **Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-Obra Ltda.: de 23.3.91 a 9.6.91.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.61338.03.6 - Defere, em 15.2.05, a solicitação de reconsideração do despacho indeferitório exarado no processo 1.45161.03.8, apresentada por ANNA LUIZA SURITA DUARTE, professora, 52233.4, da Secretaria Municipal de Educação, no qual postulava redução de carga horária para o 1º semestre de 2003, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.23166.04.5 – Indefere, em 14.2.05, em relação a CLÁUDIA REGINA MOREIRA COSTA, 53227.5, monitora, da Secretaria Municipal de Educação.


LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE JANEIRO/05

CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS	SERVIDORES
APOS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10	2	2
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	210	20	11
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	31	2	1
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
GABINETE DO PREFEITO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	4	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	15	1	1
NÃO CADASTRADO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18	3	3
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	13	2	1
POSTO À DISPOSIÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	4	1	1
	LICENÇA GESTANTE	98	7	4
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	62	2	2
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	117	8	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	228	19	14
	ACIDENTE DE TRABALHO	17	2	2
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	826	77	46
	ACIDENTE DE TRABALHO	89	7	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	354	24	18
	ACIDENTE DE TRABALHO	31	2	1
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	31	2	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	687	85	56
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	62	10	9
	ACIDENTE DE TRABALHO	13	2	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	218	13	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	3315	239	144
	ACIDENTE DE TRABALHO	89	9	6
	AUXÍLIO DOENÇA	5	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	30	3	2
	LICENÇA GESTANTE	437	16	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	323	22	15
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	31	2	1
	LICENÇA GESTANTE	13	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	299	30	17
	ACIDENTE DE TRABALHO	2	1	1
	LICENÇA GESTANTE	50	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	2	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1157	121	85
	ACIDENTE DE TRABALHO	98	8	6
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	51	12	10
	LICENÇA GESTANTE	21	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	4204	414	293
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	362	60	52
	ACIDENTE DE TRABALHO	135	14	12
	LICENÇA GESTANTE	508	21	21
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	213	15	8
	ACIDENTE DE TRABALHO	18	2	1
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	141	13	9
TOTAL GERAL:		14766	1305	906

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONVITE 223/05
PROCESSO 001.007514.05.0

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de auditoria externa independente, na documentação, nos registros e relatórios do Programa de desenvolvimento Municipal de Porto Alegre, referentes aos exercícios de 2004 e 2005.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para a contratação dos serviços em epígrafe.

A documentação e proposta serão recebidas no dia 10 de março de 2005, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, Rua Siqueira Campos 1300, 6º andar, centro, Porto Alegre.

Este serviço integra o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre e será pago com recursos exclusivos do aporte local.


Somente poderão participar as empresas de auditoria que comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidas e aceitas pelo Banco.

As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária nº 0900.04.0121.09.1009.

Edital e quaisquer informações encontram-se à disposição na Rua Siqueira Campos, 1300 - 6º andar, na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2005.

CLÓVIS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 21/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.003469.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. – itens 1 a 55.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 22/05
PROCESSO 001.003470.05.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

SERRA AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. - itens: 1 ao 23.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/05
PROCESSO 001.002025.05.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. – Lote 1.


PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA. – lotes 2, 3, 6.

LOTES 4 e 5: desertos.

LOTE 7: fracassado.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA


RETIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO 001.045439.04.4

O prazo de vigência da Dispensa de Licitação do Processo 001.045439.04.4 foi publicado erroneamente no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 14 de fevereiro de 2005, de forma equivocada.

da, como sendo o prazo de vigência a contar de 6 de janeiro de 2005 a 5 de maio de 2005, quando o correto é a contar de 1º de janeiro de 2005 a 30 de abril de 2005.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2005

KEVIN KRIEGER,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/05
PROCESSO 008.001253.05.0

OBJETO: Aquisição de Impresso de Expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de dispensa de licitação, o material abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no

Artigo 26, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Impresso de Expediente.

CONTRATADA: R & S Ind. e Comércio de Etiquetas Ltda.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.160,00

PRAZO De Entrega: dois dias.

ETIQUETA AUTO ADESIVA com Código de Barras: 30.000 Unidades

ETIQUETA Auto Adesiva com Meses do Ano: 30.000 Unidades

BASE LEGAL: artigo 25 Inciso IV– da Lei 8666/93.

LÚCIA HELENA ZUCHOWSKI
Diretoria Administrativa Financeira

CÂMARA

Assembléia e Câmara firmam convênio criando a TV Legislativa

A Câmara Municipal de Porto Alegre e a Assembléia Legislativa do Estado assinaram, ontem, convênio para operação integrada entre as TVs Assembléia e Câmara. As duas TVs, que já dividem espaço no canal 16 da Net, a partir de agora passarão a compartilhar transmissões



ao vivo. A primeira aparição conjunta será hoje. A TV Câmara foi fundada em 1998, sendo o segundo canal parlamentar no

Brasil. Desde 2004 o canal passou a exibir imagens ao vivo. Já a TV Assembléia opera desde 1997.

Fotos registram gestual dos Vereadores em Plenário



Dentro da programação do projeto Câmara Verão, o Memorial do Legislativo municipal apresenta até sexta-feira, no Salão Adel Carvalho, a exposição “Subjetivas - Leituras Abertas sobre Política”, de Elson Sempé Pedrosa. A partir do cotidiano do fotojornalismo na Assessoria de Imprensa da Casa, o autor oferece um recorte subjetivo do gestual observado no plenário. São 40 fotos em preto e bran-

co feitas em 2000 e 2001 que registram expressões corporais e detalhes de objetos utilizados pelos vereadores.

Sempé é professor da área de Fotojornalismo na Famecos/PUCRS e repórter-fotográfico da Câmara da Capital desde 1996. A visitação é das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, nas sextas-feiras.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente define primeiras pautas de 2005

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal realizou ontem reunião para discutir a dinâmica de trabalho que deverá ser implementada pela comissão em 2005. Com a presença de todos os seus integrantes, ficou acertado que a Cosmam dará continuidade, neste ano, ao fórum permanente em defesa dos hospitais Vila Nova e Beneficência Portuguesa, criado no ano passado para discutir soluções que permitam a esses hospitais manterem seus atendimentos pelo SUS.

A Cosmam também continuará promovendo reuniões do Fórum do Bem-Estar dos Animais e analisará todos os pedidos de municipalização dos serviços de saúde solicitados por hospitais vinculados ao Estado. Está agendada ainda reunião para o próximo dia 1º de março, às 9h, para tratar da falta de medicamentos nos postos de saúde do município.

8º Fórum Nacional de Dança

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece) da Câmara Municipal recebeu ontem os organizadores do 8º Fórum Nacional de Dança, que ocorrerá em Porto Alegre, de 4 a 6 de março no Teatro Dante Barone da Assembléia Legislativa. O evento reunirá cerca de 100 profissionais e representantes das universidades que possuem cursos de dança no país, ministérios da Cultura e Educação, Funarte, secretarias municipal e estadual da Cultura e diversas entidades.

De acordo com Dorotéo Fagundes, um dos organizadores, o evento visa reunir profissionais, artistas, professores, pesquisadores e produtores culturais para uma reflexão conjunta que possibilite a criação de políticas para a área da dança. “Realizamos um grande esforço para que esse fórum fosse realizado aqui, permitindo que Porto Alegre continue sendo um exemplo nacional na área da cultura.”